



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Assunto: Recurso referente ao indeferimento da inscrição do Edital para seleção de estagiário não obrigatório – Edital nº 02/2019/NDI/UFSC

Em resposta ao recurso impetrado por TATIANE MENDES SERAFIM, sobre o indeferimento da inscrição do Edital para seleção de estagiário não obrigatório no NDI, temos a esclarecer que, consta no ponto 4.2 do Edital 02/2019/NDI/UFSC:

*4.2 A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Secretaria do NDI, entre os dias 25 a 28 de junho de 2019, das 07h30 às 18h30, mediante preenchimento de cadastro (disponível na Secretaria) e entrega de atestado de matrícula e **histórico escolar** emitidos pelo sistema CAGR/UFSC;*

A candidata TATIANA MENDES SERAFIM preencheu a ficha de inscrição (cadastro de estagiário não obrigatório), anexando o atestado de matrícula. Porém, faltou no ato da inscrição o seu histórico escolar, conforme solicitado no edital.

Diante do exposto, o recurso foi INDEFERIDO.

Att.

Coordenação Pedagógica NDI/CED/UFSC